



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 010/2022

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 010/2022.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa "Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial por vinculação da receita, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento referente a recursos de proposta de convênio para aquisição de equipamento e material permanente e adota outras providências", em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41, art. 42 e art. 43 §1º incisos I da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do Art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito adicional especial por vinculação de receita para adquirir veículo tipo caminhonete pick-up, que atenderá à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo que serão desenvolvidas várias atividades de complexidade variada que vem ao encontro da demanda do município.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é responsável pela garantia do desenvolvimento e estratégias para o bom andamento da gestão pública no município de Urupá. O veículo a ser adquirido será utilizado por diversos setores da Secretaria, para serviços administrativos que se fizerem necessários para deslocamentos em outras repartições ou visitação em obras ou viagens a outros municípios do estado.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa. Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração. Atenciosamente.

Urupá/RO, 30 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Trina Lopes Pereira
Secretaria Geral
010/2022/GF-OMUR
Recebido
01/04/22

Este documento foi assinado digitalmente por Celso Jesus Lang (CPF 593.453.492-00), em 01/04/2022 - 12:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://lxsigsign.lxsistemas.com.br/pm/urupa/documento/documentoAssinado/6158>. Folha 1 de 3





Projeto de Lei n. 010/2022

De 30 de março de 2022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por vinculação da receita, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, recursos de proposta para Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, conforme termo de convênio 351/PGE/2021, adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir crédito adicional especial por vinculação de receita, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício no valor total de R\$ 228.945,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para adquirir um veículo tipo pick-up, conforme Termo de Convênio n. 351/PGE/2021.

§ 1º O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é proveniente da proposta de Convênio n. 351/PGE/2021, repassado pelo Governo do de Rondônia, na forma de receita vinculada, e R\$ 28.945,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais), proveniente da contrapartida conforme rege o art. 9º da Lei n. 975/2021 de 16 de dezembro de 2021, na forma de anulação de dotação, programação 02.002.999.0001.9.9.999 – Reserva de Contingência, elemento de despesa 9.9.99.99, reserva de contingência.





§ 2º Os Recursos aqui informados darão suporte para aquisição de um veículo tipo pick-up, conforme Termo de Convênio n. 351/PGE/2021O e está depositado na Agência 4007-X, conta n. 16987-0, Banco do Brasil, PMU Aquisição de Veículo tipo Pick-Up no valor de 228.945,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO





Extrato conta corrente

G3363113500321811
31/03/2022 13:54:42

Cliente - Conta atual

Agência 4007-X
Conta corrente 16987-0 PMU AQUIS VEIC PICKUP
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			200.000,00 C
08/03/2022		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	200.000,00 D	0,00 C
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							230.493,10 C
Saldo							230.493,10 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2022
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							230.493,10

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499500 CELIO DE JESUS LANG.